# Escola de Formação Política Miguel Arraes

# **MARCOS LEGAIS**

# Módulo II Políticas Públicas e Direitos Humanos

# Aula 4 Assistência social e políticas de enfrentamento da pobreza

Para compreender e analisar políticas públicas é fundamental conhecer seus marcos legais. Toda política pública, uma vez que regulamenta direitos dos cidadãos, tem gênese na Constituição Federal. Esta, ao determinar as competências do Estado, é a primeira referência legal para a elaboração, execução e avaliação de políticas públicas. É, no entanto, a legislação infra-constitucional que orienta e regula cada política pública aos estabelecer parâmetros para a gestão pública través de leis específicas, chamadas leis orgânicas ou leis complementares.

Em muitos casos há, ainda, resoluções de autoria dos Ministros que estabelecem normas operacionais básicas que para políticas públicas específicas. Tais resoluções, conhecidas pela sigla NOB (normas operacionais básicas), constituem, somadas à Constituição e à legislação infra-constitucional, o marco legal de cada política pública.

Este suplemento indica os principais marcos legais referentes ao conteúdo desenvolvido em cada aula.

#### Constituição Federal

Constituição Federal de 1988 e emendas: http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/const/

**Importante:** Neste link você encontrará também, ilustradas por meio de uma linha do tempo, todas as emendas feitas à Constituição no período de 1988-2006, e seus respectivos textos integrais.

# Legislação Infra-constituicional e NOBs

Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/leis/L8742.htm

**Importante:** Neste link você encontrará a lei 8742 de 1993, a Lei Orgânica da Assistência Social. Esta lei, tal qual define sua ementa, "dispõe sobre a organização da Assistência Social".

Estatudo da Criança e do Adolescente – ECA: http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm



# Escola de Formação Política Miguel Arraes

**Importante:** Neste link você encontrará a lei 8069 de 1990, que, tal qual define sua ementa, "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente".

PNAS: <a href="http://www.mds.gov.br/institucional/conselhos1/novo-conselho-nacional-de-assistencia-social-cnas/2-politica-e-nobs/pnas.pdf/view?searchterm=PNAS">http://www.mds.gov.br/institucional/conselhos1/novo-conselho-nacional-de-assistencia-social-cnas/2-politica-e-nobs/pnas.pdf/view?searchterm=PNAS</a>

**Importante:** Neste link você encontrará informações sobre a PNAS (Política Nacional para a Assistencia Social), aprovada em setembro de 2004 na Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

NOB do Sistema Único de Assistência Social (SUAS): http://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/usr/File/2006/imprensa/NOB\_3.pdf

**Importante:** Neste link você encontrará a norma operacional básica do Sistema Único de Saúde (SUAS), de 2005. Esta norma tem por objetivo contruir "as bases para a implantação do Sistema Único da Assistência Social".

NOB da Assistência Social: http://www.congemas.org.br/NOB.pdf

**Importante:** Neste link você encontrará a norma operacional básica da Assistência Social, de 1998. Esta norma tem por objetivo disciplinar "a descentralização político-administrativa da Assistência Social, o financiamento e a relação entre os três níveis de governo".

Lei do Voluntariado: http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L9608.htm

**Importante:** Neste link você encontrará a lei 9608 de 1998 que, tal qual define sua emenda, "dispõe sobre o serviço voluntário".

Lei das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e Termo de Parceria: http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L9790.htm

**Importante:** Neste link você encontrará a lei 9790 de 1999 que, tal qual define sua emenda, "dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público" e "institui e disciplina o Termo de Parceria".

Lei 10836, de 2004: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/\_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.836.htm

**Importante**: Neste link você encontrará a lei 10836 de 2004 que, tal qual define sua emenda, "cria o Programa Bolsa Família".

Decreto 6749, de 2006: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/\_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5749.htm

**Importante:** Neste link você encontrará a Decreto 6749 de 2006 que, tal qual define sua emenda, "altera o caput do art. 18 do Decreto no 5.209, de 17 de setembro de 2004, dispondo sobre atualizações de valores referenciais para caracterização das situações de pobreza e extrema pobreza no âmbito do Programa Bolsa Família, previstos no art. 20, §§ 20 e 30, da Lei no 10.836, de 9 de janeiro de 2004".

# Escola de Formação Política Miguel Arraes

Lei 10683, de 2003: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/leis/2003/L10.683.htm

**Importante:** Neste link você encontrará a lei 10683 de 2003 que, tal qual define sua emenda, "dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios".

Decreto 4764, de 2003: http://www.planalto.gov.br/cclVIL 03/decreto/2003/D4764.htm

**Importante:** Neste link você encontrará o decreto 4764 de 2003 que, tal qual define sua emenda, "aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Trabalho e Emprego". Este decreto, junto à lei 10683 de 2003, confere à economia solidária estatuto de política pública.

Resolução 191 do CNAS, de 2005: <a href="http://www.mds.gov.br/institucional/conselhos1/conselho-nacional-de-assistencia-social-cnas-1/legislacao/resolucoes-normativas-do-cnas#13">http://www.mds.gov.br/institucional/conselhos1/conselho-nacional-de-assistencia-social-cnas-1/legislacao/resolucoes-normativas-do-cnas#13</a>

**Importante:** Neste link você encontrará a resolução 191 de 2005 do CNAS (Conselho Naconal de Assitência Social). Esta resolução, tal qual define sua ementa, "institui orientação para regulamentação do art. 3º da LOAS".

Lei das Organizações Sociais: <a href="http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/Leis/L9637.htm">http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/Leis/L9637.htm</a>

**Importante:** Neste link você encontrará a lei 9637 de 1998 que, tal qual define sua emenda, "dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências".